



Câmara Municipal de São Paulo

114
Folha n. 561 de 1995
n.º

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 20 JUN 1995
 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO CULTURAL E RECREATIVA
 COMISSÃO DE FINANÇAS

[Signature]
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0561/1995

Institui no âmbito municipal as Festas Juninas a ser comemorado anualmente no mês de junho.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal as Festas Juninas a ser comemorado anualmente no mês de junho.

Art. 2º - Este evento fará parte do Folclore Cultural e do Calendário Oficial em nosso Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

[Signature]

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REGISTRO

20 JUN 1995

-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	o proc.
n.º	561	de 1995

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A maior parte das culturas brasileiras populares forma-se quando há uma diferenciação violenta entre as classes sociais: a classe mais pobre sem acesso à cultura dos ricos, desenvolve costumes e instituições próprios.

Geralmente essa cultura é oral, pois os que a desenvolvem não têm domínio da escrita.

Assim, a cultura popular sofre constantes modificações: a tradição é mantida, mas sempre atualizada.

Em 1846 o inglês William Thomas designou essa cultura com o nome de folclore, cujo significado é "saber popular".

A dificuldade da comunicação entre os vários povoamentos causou a criação de folclores diferentes para cada região.

Desenvolveram-se, assim, as manifestações como o samba, o carnaval, as festas juninas.

E ao apresentar este projeto de lei, oficializando as festas juninas como parte do folclore paulista é para preservar em nossa cultura, esta festa popular que tanto é comemorada, durante o mês de junho em vários bairros de nossa Cidade.

A origem da festa junina, vem de épocas medievais, desde o século VI, quando as festas em homenagem a São João Batista, aquele que pela tradição cristã nasceu para anunciar a vinda do Messias.

Segundo o Padre José Geraldo de Souza, da Associação Brasileira de Folclore, os cristãos aproveitaram a data da celebração de uma festa pagã - a do equinócio - para comemorar a morte do santo, porque, para a Igreja, foi o dia em que ele nasceu para a vida eterna.

(continua)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 de Proc.
n.º 561 de 1995

fls. 02

A festa pagã, realizada em 24 de junho, no começo do verão no hemisfério norte, tinha como objetivo agradecer aos deuses pela colheita.

Havia celebrações do fogo, oferendas de produtos primitivos, como cereais e animais. Até hoje essas festas são realizadas em países asiáticos e africanos.

Transformada em comemoração cristã, a festa de São João continuou apenas na França, Itália, Espanha e Portugal.

No Brasil, o primeiro registro desta festa data de 1583. Através de uma carta escrita para Portugal, o Jesuíta Fernão Cardim falava que "a primeira celebração aqui é das fogueiras".

Posteriormente, a São João foram reunidas no mês de junho festas de outros dois santos populares: Santo Antonio, dia 13 de junho e São Pedro, dia 29 de junho.

As festas de São João começaram com a fogueira, adivinhações e danças diversas, por ocasião do Império é que a quadrilha, advinda da tradição francesa, foi incorporada às festas juninas no Brasil.

Os fogos de artifício e os balões (proibidos o seu uso por força de lei) vieram da tradição do fogo - um dos quatro elementos componentes da natureza de acordo com as crenças primitivas.

As comidas, servidas nas festas, variavam de região para região.

Do milho, um produto tipicamente americano, veio a pipoca.

As importâncias dessas festas era tão grande entre os primeiros europeus, e o significado a elas atribuído estava tão fortemente arraigado nas pessoas, que a igreja cristã dos primeiros séculos, embora as considerando pagãs, não conseguiu acabar com elas.

(continua)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc.
n.º	561	de 1925

fls. 03

Foi, ao contrário, obrigada a inventar para elas um significado cristão.

Afirmou-se assim, a 25 de dezembro, e a 24 de junho o de São João Batista.

Foi lançado sobre elas um véu cristão, declarando-se que as fogueiras e a alegria geral aconteciam em sinal de regozijo pelo aniversário do santo que batizara Jesus.

Ao lado do carnaval, as festas juninas são manifestações representativas da cultura popular brasileira, sendo organizadas em praças, ruas e clubes.

Por este motivo, para que fique registrado nos anais desta Casa, e na memória da comunidade paulistana este evento tradicional e cultural de nossa cidade, solicito dos nobres pares a aprovação desta propositura.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X